

**PROJETO DE LEI N.º 82/2024 DE 22 DE ABRIL DE
2024.**

CERAM 2735
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. N.º 785/24 pag. 03
Data 22/04/24
Assinatura _____
Hora _____

**AUTORIZA OS SERVIDORES
QUE OCUPAM CARGOS DE
AGENTE DE COMBATE A
ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE
SAÚDE A CONDUZIR VEÍCULOS
LEVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-
RS**, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de
suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Ficam autorizados os Agentes de
Combate a Endemias, a conduzir veículos leves da Secretaria
da Saúde para atividades inerentes a função.

Parágrafo Único: A autorização somente é
permitida para aquelas atividades que não interfiram nas
funções específicas do quadro de motoristas da secretaria da
saúde.

Art. 2º: A condução de veículos a serem
conduzidos por estes deve ser compatível com a categoria
da carteira de habilitação de cada autorizado, e deve se
manter no limite do município.

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente

22/04/24

APROVADO
Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

22/04/24

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

22/04/24

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22
DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]
Dados: 2024.04.22 10:48:30 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a autorização aos Agentes de Combate de Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde a conduzirem veículos leves, daquele setor de vigilância, em situações excepcionais.

Informamos aos Ilustres Edis que a autorização se limita ao manejo de veículos leves compatíveis com a carteira de habilitação daqueles servidores que desempenham as funções de Agentes de Combate a Endemias, e somente poderão conduzir dentro dos limites do município.

Referimos que a autorização pleiteada, é em decorrência de que, nosso Município como de resto do Estado, está empenhado de forma direta e constante, no combate a dengue, uma vez que, o mosquito transmissor, está presente em todos os lugares, e o estado já contabiliza mais de sessenta mortes.

É fundamental ressaltar, aos Dignos Parlamentares, que como o combate à Dengue, trata-se de serviço essencial da saúde pública, somado ao fato de que, um servidor da Pasta da Saúde, do cargo de motorista, requereu a aposentadoria.

Informamos, que a autorização que ora buscamos, é de forma excepcional, dado a falta de motoristas na saúde, para atender o setor de combate as Endemias e o presente surto de Dengue.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

CACEQUI, 22 DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.04.22 10:49:28 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**